



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI 574/2006

**"Autoriza o Poder Executivo
a abrir Crédito Especial
e dá outras providências".**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 19.682,10 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos), para atender despesas com a seguinte rubrica:

06 - SECRETARIA MUNIC. SAÚDE, SANEAMENTO, MEIO AMB. E ASSIST. SOCIAL

07 - SANEAMENTO

17 - Saneamento

512 - Saneamento Básico Urbano

1019 - Saneamento Geral

2.065 - Melhorias Sanitárias Domiciliares

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 18.104,72

Fonte de Recurso: 1344 - COREDE Consulta Popular 2003/2004

4.4.90.51.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 1.577,38

Fonte Recurso: Livre - Superávit Financeiro exercício anterior

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial aponta-se o repasse de recursos do Estado referentes ao Programa Consulta Popular - COREDE - 2003/2004 no Valor de R\$ 18.104,72 (Dezoito mil, Cento e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos) e o Superávit Financeiro do Exercício 2005 no valor de R\$ 1.577,38 (Hum Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 15 de setembro de 2006.

Selmira M. Fehrenbach

SELMIRA MILECH FEHRENBACH

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Renato Luiz Zanol

RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento